



SOEM

SEMÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

www.ilhasolteira.sp.gov.br

Sexta-feira, de 19 de maio de 2023

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira



EDIÇÃO

Nº 959

ANO XI



www.facebook.com/prefeituramunicipaldeilhasolteira



www.twitter.com/pmisa_oficial

SOEM - SEMÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

Lei nº 1959, de 12 de julho de 2012.

Decreto nº 5432, de 12 de julho de 2012.

Setor Responsável:

Departamento de Secretaria Municipal

Endereço: Prédio Central

Praça dos Paiaguás, 86

Editor - Assinante Digital:

Claudio Lauro Garcia

Projeto - Suporte Técnico:

Setor de Informática

Periodicidade:

1 edição semanal, às sextas-feiras, à partir das 13h30.

*Edições extraordinárias poderão ser realizadas quando estritamente necessárias e justificadas.

Site Oficial:

<http://www.ilhasolteira.sp.gov.br/index.php/publicacoes/category/2-soem-semanario-oficial-eletronico-do-municipio>

E-mail Oficial:

publicacaosoem@ilhasolteira.sp.gov.br

Telefone:

(18) 3743.6000 (ramal 6135)

Certificação Digital:

O Semário Oficial Eletrônico do Município de Ilha Solteira, tem a sua autenticidade e integridade assegurada por certificação digital proveniente de Autoridade Certificadora integrante da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ILHA SOLTEIRA - SP

Lei Federal Nº 8.069/90 – Lei Municipal Nº 043/93 Reestruturada pela Lei Municipal Nº 1599/2009
Criança pede urgente: "Um caminho seguro para percorrer"

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDCA – NO ANO 2023

No dia nove, do mês de maio do ano de dois mil e vinte três, (09/05/2023), às catorze horas e dezoito minutos, nas dependências do prédio da Secretaria Municipal de Educação, sito no Passeio Parati, 513, nesta cidade de Ilha Solteira-SP, reuniram-se em Sessão Pública os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. Eu, Maria Cristina Zecchin Urbano, secretária, responsável por registrar a presença dos conselheiros: **Titulares:** Juliana Lacerda Ferreira, Suzana Moreira Camargo Rosa e Nathália Caroline Basílio da Silva **Suplentes:** Elias Lopes Vieira, Elmana Silva dos Santos e Algenita P. Pardino, ao qual justificou a não presença na reunião. Submeteu à apreciação dos conselheiros a pauta da ordem do dia. **Assunto em pauta: 1. Mesa diretora, 2. Informes, 3. Palavra aberta.** Após a leitura da pauta da ordem do dia, a Presidente do Conselho, Juliana Lacerda inicia com os itens da pauta, seguindo a seguinte ordem: **Formação de Comissão do protocolo de fluxo de atendimento de acolhimento institucional de crianças e adolescentes:** após reunião com MP (Ministério público), trouxe que ainda há dúvidas a respeito do protocolo. A partir da discussão da pauta anterior, a presidente do CMDCA emitiu os ofícios aos seguintes setores: CRAS, CREAS, ACAFISA, Conselho Tutelar, Saúde e Educação para participarem desta discussão. **Maio Laranja - Combate ao abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes (18 de maio – faça bonito)** – seguintes ações: na data de 18/05, às 14 hs, local Casa da Cultura, com apresentação do palestrante Elias Lopes e mesa redonda composta pela rede e participação dos alunos das escolas estaduais; em 23/05/2023 – palestra por Elias Lopes Vieira aos profissionais das escolas estaduais e do município de Ilha Solteira e Itapura, na Câmara Municipal, no horário das 13 às 16h (estado) e 14 às 17 h (município). Para que o evento ocorra com sucesso, foram enviados ofícios às Escolas Estaduais, Instituto Federal, ETEC e Escolas Privadas. **Eleição do Conselho Tutelar: atualização do processo** – na data de 09/05, às 9:30 h, em reunião online sobre o Conselho Tutelar – Eleições 2023, com apoio da justiça eleitoral de SP, com orientações a respeito da urna eletrônica, como: cronograma, treinamento de mesários, a não identificação por biometria, apresentação de datas: 14/07 – Prazo para envio da lista dos candidatos, 19/05/2023 – Confirmação do uso das urnas; 30/06 – prazo final para regularização do título; entre outras informações. A partir de pontos apresentados pela presidente, reportados pela Secretária da Assistência Cátia Buzolla e pelo membro Elias, na questão da dificuldade e disponibilidade de responsáveis no momento do recebimento das inscrições para a eleição do Conselho Tutelar, ficou-se acordado que a presidente do CMDCA vai tentar disponibilizar um estagiário para atender na Assistência esta demanda. Como informação passada pela presidente do CMDCA, já foram encaminhadas 4 inscrições ao MP. Em **palavra aberta**, demanda trazida pela Conselheira Suzana a respeito de questionamento de possíveis Candidatos ao CT sobre a forma de comprovação para reconhecer a experiência profissional na área de criança e adolescente - este deverá atestar conforme as informações no site da defensoria com declaração do Presidente da OAB, com 2 testemunhas. A presidente informa também que será necessário a participação dos conselheiros do CMDCA como voluntários no dia da eleição, data da retirada das urnas (30/09, das 09 às 12hs), dia da eleição (01/10) e da devolução dia 02/10 (12 às 19h). E finalizando, duas representantes da Comissão de Legislação agendou visita na ACAFISA, na data 19/05, as 8:30; Legião Mirim e Projeto Guri a agendar. Não havendo mais nada a ser tratado, foi encerrada a reunião 15:36h, cuja ata foi redigida por mim, Maria Cristina Zecchin Urbano, lida e aprovada pelos conselheiros presentes, ficando registrada a presença dos membros e demais participantes em lista de presença.

Avenida Continental, nº 175. Telefone (18) 3742-3555 - CEP 15385-000 - ILHA SOLTEIRA - SP



**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 155/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 125/2023**

Objeto: contratação direta visando a prestação de serviços de limpeza e manutenção dos sanitários e quiosques; e de serviços de varrição manual/mecanizada das Praias Catarina, Marina e adjacências, localizadas no município, conforme solicitação da Diretoria Municipal de Desenvolvimento e Turismo.

AUTORIZAÇÃO

Otávio Augusto Giantomassi Gomes, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa KAINAN & PEREIRA SERVIÇOS LTDA – CNPJ (MF) 34.581.172/0001-18 – Av. Marechal Artur da Costa e Silva, 237, Centro, Itapura/SP, CEP 15390-000, pelo preço de **R\$ 39.545,60** (trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Ilha Solteira, 18 de maio de 2023.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Prefeito



AUTORIZAÇÃO

Do: Gabinete do Prefeito
Para: Divisão de Compras e Divisão de Licitações

Autorizo a Divisão de Compras a identificar no mercado os preços que estão sendo realizados e à Divisão de Licitações proceder à abertura do Processo Licitatório objetivando o Registro de Preços para a futura e eventual confecção e fornecimento de agasalhos escolares para alunos da rede municipal de ensino de acordo com as especificações contidas no termo de referência, conforme solicitações da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Cumpra-se.

Ilha Solteira, 19 de maio de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO



**CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
(SAÚDE)**

A Prefeitura Municipal de Ilha Solteira CONVIDA toda a população, entidades, associações e demais setores interessados a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO 1º QUADRIMESTRE DE 2023 a realizar-se:

Dia 23/05/2023 - às 14h
Local: Câmara Municipal de Ilha Solteira/SP

Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura de Ilha Solteira

**CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
(METAS FISCAIS)**

A Prefeitura Municipal de Ilha Solteira CONVIDA toda a população, entidades, associações e demais setores interessados a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2023 a realizar-se:

Dia 29/05/2023 - às 10h30
Local: Câmara Municipal de Ilha Solteira/SP

Departamento de Finanças
Prefeitura de Ilha Solteira



COMUNICADO

Comunicado da Comissão Permanente de Licitações no Processo Administrativo nº 015/2023, Concorrência Pública nº 001/2023, que tem por objeto a concessão de uso de bens imóveis do Programa de Incubadora Pública Municipal, instituído pela Lei Municipal 2.211, de 30 de setembro de 2015, de forma onerosa; consistente de 19 (dezenove) módulos, de propriedade do Município de Ilha Solteira, conforme o contido na Lei Orgânica Municipal, de acordo com a solicitação da Diretoria de Turismo. Considerando a transcorrência de prazo recursal e não havendo recursos protocolados quanto ao julgamento da fase de Habilitação, bem como de prazo para regularização dos documentos fiscais e trabalhistas de que trata o § 1º do Art. 43 da Lei Complementar 123/06 das ME/EPP, **comunica** que fará realizar retomada de sessão pública no dia 23 de maio de 2023, às 09h00, na Sala de Reuniões do Gabinete do Prefeito, situada na Praça dos Paiaguás, - Centro, Ilha Solteira - SP, para abertura e julgamento dos envelopes de propostas das licitantes habilitadas.

Estância Turística de Ilha Solteira, 19 de maio de 2023.

GUILHERME ITIRO TERASHIMA DE SOUZA
Presidente da CPL
Portaria nº 011/2023





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



CONSULTA PÚBLICA

Lei Paulo Gustavo
Ilha Solteira

O Município de Ilha Solteira, através da Secretaria de Educação, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, através do Departamento de Cultura, cria consulta pública com a finalidade de identificar e mapear as informações referentes à aplicação e construção do projeto do município para as receitas federais que serão disponibilizadas pela Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195/2022). A consulta acontece até 31 de maio de 2023.

A Lei Paulo Gustavo dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da Covid-19, serão repassados recursos aos estados, municípios e ao Distrito Federal.

Formulário disponível em: <https://forms.gle/BIX5vHLQTPrvho2cA>

Ilha Solteira, 18 de maio de 2023.

CLAUDEMIR ALVES DE ALMEIDA
Diretor Municipal de Cultura

Praça dos Paiaçuás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



DECRETO Nº 7369, DE 17 DE MAIO DE 2023.

"Define as atividades a serem desenvolvidas nos módulos e fixa os documentos a serem apresentados para a assinatura do contrato, bem como para a fase de habilitação no processo licitatório a ser realizado para a concessão de uso onerosa dos imóveis objeto da Lei Municipal nº 2092/2014."

O Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, embasado na legislação municipal,

DECRETA:

Art. 1º – Deverá ser admitida no certame a participação de pessoas jurídicas que apresentarem documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômico-financeira, consistente em:

I – Habilitação Jurídica:

§1º – registro comercial, no caso de firma individual;

§2º – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

§3º – inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

§4º – decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II – Qualificação Técnica:

§1º – atestado de visita a ser fornecido pela Prefeitura do Município de Ilha Solteira, em que conste que o licitante visitou o local do objeto deste edital e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento da execução de sua finalidade;

Praça dos Paiaçuás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



§2º – A visita técnica deverá ser agendada até o penúltimo dia que anteceder a abertura do certame, junto à Diretoria de Desenvolvimento Econômico, através do telefone (18) 3743-6036, e ser realizada até o último dia útil que anteceder a data da realização do certame.

§3º – prova de capacidade técnica profissional, mediante a apresentação de registro comercial, ato constitutivo ou contrato social em que comprove que a proponente é composta por pessoa que participa ou participou na condição de titular ou sócio de empresa do ramo de características semelhantes ao do objeto licitado.

III – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

§1º – prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** e relativa à **Seguridade Social**, a ser feita com a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal RFB/PGFN, emitida com base na Portaria Conjunta 1.751, de 02 de outubro de 2014; **Fazenda Estadual**, através da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de **débitos inscritos na dívida ativa**, relativo ao ICMS – Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços; e **Fazenda Municipal**, com a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos inscritos na Dívida Ativa, referente a **tributos mobiliários**;

§2º – prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; e

§3º – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

IV – Qualificação Econômico-Financeira:

§1º – balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, sendo comprovado pelas sociedades anônimas através de cópia autenticada da publicação do balanço em diário oficial ou jornal de grande circulação, onde o licitante está estabelecido; e, para as demais empresas, cópias legíveis e autenticadas das páginas do livro diário onde foram transcritos o balanço patrimonial e a demonstração de resultado do último exercício social, com os respectivos termos de abertura e encerramento;

§2º – consideram-se já exigíveis, para os efeitos no disposto no §1º, se decorridos o prazo de 120 dias da data do encerramento do ano social da empresa;

§3º – as Microempresas – ME e as Empresas de Pequeno Porte – EPP, **estão dispensadas da exigência de apresentação** do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, com supedâneo no Código Civil – Lei 10.406/2002 c/c Lei Complementar 123/2006, deverão comprovar sua boa situação financeira através da apresentação de declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica do último exercício;

Praça dos Paiaçuás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



§4º – certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em vigor ou, no caso de não constar prazo de vigência na certidão, que tenha sido expedida a menos de 60 (sessenta) dias da data designada para abertura dos envelopes.

§5º – Nas hipóteses em que a certidão recuperação judicial ou extrajudicial encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

§6º – Declaração de que a empresa não tem, em seu quadro funcional, menor de dezoito anos cumprindo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de dezoito anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, para fins de cumprimento no disposto no inc. XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.

Art. 2º – No caso de a empresa vencedora estar em situação de recuperação judicial, deverá apresentar, no momento da assinatura do contrato, cópia do ato de nomeação do administrador-judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo; e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a licitante está cumprindo o plano de recuperação judicial.

Art. 3º – No caso de a empresa vencedora estar em situação de recuperação extrajudicial, deverá apresentar no momento da assinatura do contrato comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

Art. 4º – A Contratada em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pelo Contratante e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador-judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao Contratante.

Art. 5º – Deverão ser apresentadas propostas em separado para cada módulo, sendo que para o Módulo 1, deverá ser definido no edital do processo licitatório que a atividade a ser desenvolvida será a fabricação de móveis planejados, e para o módulo 2, a fabricação de lajes de concreto.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 17 de maio de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo César B. Martins
Secretário Municipal de Governo

D:\LIVRO 2023\Diário da CONSTITUIÇÃO DOSSERIAL\005_1910-7369-Declaração do Prefeito(Giantomass)

Praça dos Paiaçuás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



DECRETO Nº 7370, DE 18 DE MAIO DE 2023.

“Convoca a XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Ilha Solteira e dá providências correlatas”.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º A convocação para a Conferência Municipal de Assistência Social, conforme dispõe a RESOLUÇÃO CNAS/MC Nº 90, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Artigo 2º De acordo com decisão do Conselho Municipal de Assistência Social – COMASIS, em reunião extraordinária, fica convocada a XIV Conferência de Assistência Social do Município de Ilha Solteira, a ser realizada nos dias vinte e seis (26) e vinte e sete (27) de maio de 2023, no período matutino, de forma presencial.

Artigo 3º O tema central da XIV Conferência Municipal de Assistência Social será **“Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”**

Artigo 4º A XIV Conferência Municipal de Assistência Social será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - COMASIS e normatizada pela Comissão Temática Temporária: Organização e Execução da Conferência Municipal de Assistência Social.

Artigo 5º As normas de organização e funcionamento da XIV Conferência Municipal de Assistência Social serão expedidas em documentos a serem deliberados pelo Conselho Municipal de Assistência Social- COMASIS e respectivamente publicados.

Artigo 6º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Artigo 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 8º Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 18 de maio de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo César B. Martins
Secretário Municipal de Governo

D:\ADM\2023\2024\Diário da CONVENIÇÃO/SOS/SEM/SOEM_2023\Doc\7370-Conferência Assistência Social.doc

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2021

ADMINISTRAÇÃO: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA. **ORGANIZAÇÃO:** FEPISA – FUNDAÇÃO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DE ILHA SOLTEIRA, CNPJ Nº 00.357.503/0001-19. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO POR 120(CENTO E VINTE) DIAS DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO, BEM COMO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS VISANDO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE PLANTA FOTOVOLTAICA CAPAZ DE ATENDER AS DEMANDAS DE ENERGIA DO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MANUTENÇÃO. **FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 57 DA LEI 13.019/14 E ARTIGO 40 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 6232/16.

ILHA SOLTEIRA, 24 DE MARÇO DE 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

CONTRATADA: ELETROELETRÔNICA IRMÃOS MINHOLI LTDA – ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS NA CEI MARIA IVONE BIAZETTO FERNANDES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2023. **VALOR:** R\$ 51.917,40 (CINQUENTA E UM MIL, NOVECENTOS E DEZESETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

ILHA SOLTEIRA, 17 DE MAIO DE 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

CONTRATADA: R. K. BÁLSAMO COMERCIAL LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO PARA A SALA DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MANUTENÇÃO.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2023. **VALOR:** R\$ 28.574,40 (VINTE E OITO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

ILHA SOLTEIRA, 17 DE MAIO DE 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 018/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 401/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 304/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

CONTRATADO: GIOVANNI S. PORTO

OBJETO: ACRÉSCIMO DE R\$14.968,93(24,92%) NO CONTRATO, QUE POSSUI COMO OBJETO A MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DO CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO NOVO HORIZONTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COM FULCRO NO ARTIGO 125 DA LEI 14.133/21 E CLÁUSULA 8.1 DO CONTRATO.

ILHA SOLTEIRA, 02 DE MAIO DE 2023.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO**

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2021

ADMINISTRAÇÃO: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA. **ORGANIZAÇÃO:** FEPISA – FUNDAÇÃO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DE ILHA SOLTEIRA, CNPJ Nº 00.357.503/0001-19. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO POR 120(CENTO E VINTE) DIAS DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO, BEM COMO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS VISANDO A MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE FORMA TOTAL, OU PARCIAL EM LOTES, PROMOVENDO A SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS ATUALMENTE EXISTENTES, COM ASSERTIVIDADE NA ESCOLHA DOS EQUIPAMENTOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MANUTENÇÃO. **FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 57 DA LEI 13.019/14 E ARTIGO 40 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 6232/16.

ILHA SOLTEIRA, 24 DE MARÇO DE 2023.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO**

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 101/2023.

"Constitui a Comissão Municipal de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis."

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º Fica constituída a Comissão Municipal de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis, integrada pelos seguintes membros nomeados, como segue:

I- Carlos Alberto Dias RG: 11.181.493
II- Edilson de Oliveira RG: 11.181.398-0
III- Maraísa Dias Cruz RG: 40.888.684-5

Art. 2º Durante o cumprimento do mandato, os membros da Comissão ora nomeada, quando em exercício, estarão desobrigados do desempenho de suas ocupações normais, não fazendo jus, no entanto, a qualquer gratificação ou remuneração pelos serviços prestados.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria nº 049/2022, de 04/02/2022.

Registre-se. Publique-se e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 19 de maio de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário de Governo

D:\ADM 2021-2024\depto de COMUNICAÇÃO\SOEMSOEM_659Pov101-Bens Inservíveis-(Comissão Avaliação).doc -

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 097/2023

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**R
E
S
O
L
V
E,**

Artigo 1º. Exonerar a (o) servidor (a) **Thays Viana da Silva**, RG: 48.460.242-1, das funções de **Chefe do Setor de Vigilância Epidemiológica**, junto ao **Setor de Vigilância Epidemiológica**, a partir de **18/05/2023**, retornando as funções de seu cargo efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**.

Artigo 2º. Extinguir a gratificação de função de 50% (cinquenta por cento), concedida pela portaria **171/2022**.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **18 de maio de 2023**.

Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 19 de maio de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 098/2023**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica designado (a) a partir de **18/05/2023**, **Eliana Aparecida da Silva**, RG: **18.891.172-8**, lotado (a) no cargo efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, na referência **09**, para responder pelas funções de **Chefe do Setor de Vigilância Epidemiológica**, junto ao **Setor de Vigilância Epidemiológica**, sem prejuízo dos vencimentos de seu cargo.

Artigo 2º. Conceder 50% (Cinquenta por cento) de gratificação por função que passa a exercer, nos termos do artigo 70, da Lei Complementar 001/1993 alterada pela Lei Complementar 400/2022.

Artigo 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de maio de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

Estância Turística de Ilha Solteira, 19 de maio de 2023

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 099/2023**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Nilcelina Alves Bispo** – RG: **26.455.368-8 SSP/SP**, por exercer o cargo de **Agente de Serviços I** – referência **03**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **17/10/2016 à 21/05/2023** cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 19 de maio de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 100/2023**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º Fica concedido a partir de **25/05/2023**, **Abono de Permanência** à servidora **Maria de Lourdes de Oliveira Alves**, RG: **19.037.554-1 SSP/SP**, lotada no cargo efetivo de **Agente de Serviços I**, na referência **03**, nos termos do art. 40, §19 da Constituição Federal.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de maio de 2023.

Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 19 de maio de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Ilha Solteira, quinta-feira, 11 de maio de 2023.

Os responsáveis dos estabelecimentos abaixo licenciados assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeitos ao cancelamento deste documento.

- | | | |
|--|-----------------------------|--|
| 01 - Comunicado referente ao Protocolo: 042/2023ISA | Data: 06/03/2023 | Situação: DEFERIDO |
| CEVS: 352044201-561-000154-1-5 | | Atividade: Restaurante |
| Estabelecimento: Restaurante e Pousada Beira Rio | | |
| Nome fantasia: Restaurante Beira Rio | | |
| Endereço: Alameda dos Pescadores s/n – Cinturão Verde | | |
| Resp. legal: Claudemir Gonçalves Gomes | | |
| O chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Deferiu a cancelamento da Licença Sanitária do estabelecimento (Encerramento das atividades). | | |
| 02 - Comunicado referente ao Protocolo: 051/2023ISA | Data: 14/03/2023 | Situação: DEFERIDO |
| CEVS: 352044201-931-000020-1-1 | Validade: 12/04/2024 | Atividade: Condicionamento Físico |
| Estabelecimento: João Batista Lima Academia-Me | | |
| Nome fantasia: Academia Elite | | |
| Endereço: Rua Brasília, 300 B - centro | | |
| Resp. Legal: João Batista Lima | | |
| Resp. Técnico: Thiago Bertechini Lima | | |
| Conselho e registro: CREF/SP 160. 146-G | | |
| O chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Deferiu a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. | | |
| 03 - Comunicado referente ao Protocolo: 052/2023ISA | Data: 14/03/2023 | Situação: DEFERIDO |
| CEVS: 352044201-561-000166-1-6 | Validade: 12/04/2024 | Atividade: Restaurante |
| Estabelecimento: Rosalina Becare Chagas - Me | | |
| Nome fantasia: Bar e Restaurante Cinco Ilhas | | |
| Endereço: Alameda dos Pescadores nº 1140 - Porto | | |
| Resp. Legal: Rosalina Becare Chagas | | |
| O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Deferiu a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. | | |
| 04 - Comunicado referente ao Protocolo: 053/2023ISA | Data: 14/03/2023 | Situação: DEFERIDO |
| CEVS: 352044201-561-000092-1-0 | Validade: 25/04/2024 | Atividade: Restaurante |
| Estabelecimento: Bar e Restaurante do Porto Ltda - ME | | |
| Nome fantasia: Bar e Restaurante do Porto | | |
| Endereço: Alameda dos Pescadores nº 37 - Porto | | |
| Resp. Legal: Cleusa de Oliveira Galam Alaminio | | |
| O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Deferiu a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. | | |
| 05 - Comunicado referente ao Protocolo: 083/2023ISA | Data: 28/03/2023 | Situação: DEFERIDO |
| CEVS: 352044201-865-00137-1-4 | Validade: 08/05/2024 | Atividade: Psicologia |
| Estabelecimento: Ligia Irabi Mahmoud Garcia | | |
| Nome fantasia: Consultório de Psicologia | | |
| Endereço: Rua Tomás Antônio Gonzaga nº 269 – Jardim Ilha do Sol | | |
| Resp. legal e técnico: Ligia Irabi Mahmoud Garcia | | |
| Conselho e Registro: CRP/SP 140.464 | | |
| O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Deferiu a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. | | |

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



06 - Comunicado referente ao Protocolo: 081/2023ISA **Data:** 28/03/2024 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-865-000031-1-5 **Validade:** 08/05/2024 **Atividade:** Fisioterapia
Estabelecimento: Cubo & Alves Ltda
Nome fantasia: Cubo & Alves Ltda
Endereço: Rua Anápolis nº 385 – Jardim das Paineiras
Resp. legal e técnico: Regina Céli Perez Cubo **Conselho e Registro:** CREFITO/SP 5.202-F
Resp. Técnico substituto: Josélia Batista Alves **Conselho e Registro:** CREFITO/SP 25.737-F
Resp. Técnico substituto: Maria Heloisa Masson Mendes **Conselho e Registro:** CREFITO/SP 161.727-F
Resp. Técnico substituto: Patrícia Sales Brandi Mourão **Conselho e Registro:** CREFITO/SP 42.757-F
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento

07 - Comunicado referente ao Protocolo: 086/2023ISA **Data:** 03/04/2023 **Situação:** Deferido
CEVS: 352044201-562-000052-1-5 **Validade:** 25/04/2023 **Atividade:** Restaurantes
Estabelecimento: Qualities Refeições Industrial Ltda
Nome fantasia: Qualities Refeições Industrial Ltda
Endereço: Avenida Marginal West nº 774 – Jardim Aeroporto
Resp. Legal: Maria da Conceição Pedrosa Pinto Queiroga
Resp. Técnico: Thais Gonçalves Gomes **Conselho e registro:** CRN/SP 50.980
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

08 - Comunicado referente ao Protocolo: 097/2023ISA **Data:** 12/04/2023 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-561-000326-1-1 **Validade:** 25/04/2024 **Atividade:** Restaurantes
Estabelecimento: Restaurante Paranaíba - Me
Nome fantasia: Restaurante Paranaíba
Endereço: Rua Rio Jari nº 155 – Zona Norte
Resp. Legal: Milton Erni Schweich
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

09 - Comunicado referente ao Protocolo: 108/2023ISA **Data:** 27/04/2023 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-561-000312-1-6 **Validade:** 02/05/2024 **Atividade:** Restaurantes
Estabelecimento: Tácio Henrique Barbosa da Silva 46575402895
Nome fantasia: Restaurante e Lanchonete Bom de Cheiro
Endereço: Alameda Pernambuco nº 224 – Zona Norte
Resp. legal: Tácio Henrique Barbosa da Silva
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

10 - Comunicado referente ao Protocolo: 112/2023ISA **Data:** 05/05/2023 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-561-000370-1-0 **Validade:** 05/05/2024 **Atividade:** Lanchonete
Estabelecimento: Pinheirinhos Bar Ilha Solteira Ltda
Nome fantasia: Pinheirinhos Bar
Endereço: Alameda Paraná, 309 A - Zona Sul
Resp. Legal: Rafael dos Santos Oliveira
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



11 - Comunicado referente ao Protocolo: 113/2023ISA **Data:** 05/05/2023 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-861-000027-1-2 **Validade:** 08/05/2024 **Atividade:** Hospital Geral
Estabelecimento: Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus
Nome fantasia: Hospital Regional de Ilha Solteira
Endereço: Alameda Bahia nº 618 – Zona Norte
Resp. legal: Nello Joel Angeli Belotti
Resp. técnico: Emanuel W. Zinezi Rodrigues **Conselho e Registro:** CRM/SP 83.536
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

12 - Comunicado referente ao Protocolo: 114/2023ISA **Data:** 05/05/2023 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-861-000030-1-8 **Validade:** 08/05/2024 **Atividade:** Agência Transfusional
Estabelecimento: Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus
Nome fantasia: Hospital Regional de Ilha Solteira
Endereço: Alameda Bahia nº 618 – Zona Norte
Resp. legal: Nello Joel Angeli Belotti
Resp. técnico: Alex Justo **Conselho e Registro:** CRM/SP 53.041
Resp. Técnico substituto: Rodrigo Caetano Galera **Conselho e Registro:** CRM/SP 87.521
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

13 - Comunicado referente ao Protocolo: 115/2023ISA **Data:** 05/05/2023 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-861-000029-1-7 **Validade:** 08/05/2024 **Atividade:** Diálise
Estabelecimento: Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus
Nome fantasia: Hospital Regional de Ilha Solteira
Endereço: Alameda Bahia nº 618 – Zona Norte
Resp. legal: Nello Joel Angeli Belotti
Resp. técnico: Emanuel W. Zinezi Rodrigues **Conselho e Registro:** CRM/SP 83.536
Resp. técnico substituto: Reinaldo Ferreira Carlessi **Conselho e Registro:** CRM/SP 35.945
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

14 - Comunicado referente ao Protocolo: 116/2023ISA **Data:** 05/05/2023 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-562-000033-1-0 **Validade:** 08/05/2024
Atividade: Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
Estabelecimento: Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus
Nome fantasia: Hospital Regional de Ilha Solteira
Endereço: Alameda Bahia nº 618 - Zona Norte
Resp. Legal: Nello Joel Angeli Belotti
Responsável Técnico: Alessandra de Jesus Zanellati **Conselho e registro:** CRN/SP 18.809
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

15 - Comunicado referente ao Protocolo: 402/2019ISA 2023CANC **Data:** 02/05/2023 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-472-000145-1-6 **Validade:** 08/05/2024
Estabelecimento: Pinheirinhos Bar Ilha Solteira Ltda
Nome fantasia: Pinheirinhos Bar
Endereço: Alameda Paraná, 309 a - Zona Sul
Resp. Legal: Moacir Vilas Boas
O chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a cancelamento da Licença Sanitária do estabelecimento (Alteração de CNAE e resp. legal).



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

OBJETO: seleção e contratação de empresa especializada para a realização da revisão do Plano Diretor Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo e Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Obras e Manutenção, de acordo com os anexos que fazem parte integrante deste Edital.

No preâmbulo do Edital, onde se lia:

Data para entrega dos envelopes de nº 01 (Documentação) e nº 02 (Proposta): até as 09h00 do dia 31 de maio de 2023.

Abertura dos Envelopes: às 09h00 do dia 31 de maio de 2023.

LEIA-SE AGORA:

Data para entrega dos envelopes de nº 01 (Documentação) e nº 02 (Proposta): até as 09h00 do dia 01 de junho de 2023.

Abertura dos Envelopes: às 09h00 do dia 01 de junho de 2023.

As demais cláusulas do Edital permanecem inalteradas.

Ilha Solteira, 17 de maio de 2023.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Prefeito

